Anais da Assembléia

Nº 83 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, EM 23 DE JUNHO DE 1994 ANO XX

MESA DIRETORA

ORLANDO PESSUTI
Presidente - PMDB

HERMAS EURIDES BRANDÃO
1º Vice-Presidente - PTB

GERALDO CARTÁRIO RIBEIRO
2º Vice-Presidente - PP

ANIBAL KHURY
1º Secretário - PTB

DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
2º Secretário - PP

BASÍLIO ZANUSSO
3º Secretário - PFL

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
4º Secretário - PSDB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

LIDERANÇAS

PMDB - Governo ..... Deputado RENATO GUIMARÃES ADUR
PFL ..... Deputado NELSON GARCIA
PDT ..... Deputado PAULO MAIA DE OLIVEIRA
PTB ..... Deputado ERONDY SILVÉRIO
PSDB ..... Deputado HEINZ GEORG HERWIG
PT ..... Deputado OVÍDIO JOSÉ CONSTANTINO
PL ..... Deputado JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
PP ..... Deputado NILTON ROBERTO BARBOSA

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PMDB – 12: Arlindo Adelino Troian - Orlando Pessuti - Renato Guimarães Adur - Severino Félix Pessoa - Djalma de Almeida César - Cleiton Kielse Bordini Crisóstomo - Domingos Faustino de Carvalho - Antonio Toti Colaço Vaz - José Afonso Júnior - José Durval Mattos do Amaral - José Tavares da Silva Neto - Luiz Carlos Cafto Quintana; **Suplentes:** Eurides Moura - Oswaldo Trevisan - Luiz Henrique Bona Turra - Nereu Alves de Moura - Rogério Donato Kampa - Hidekazu Takayama; **PP – 11:** João Preis - Nilton Roberto Barbosa - Neivo Antonio Beraldin - Dirceu Silveira Manfrinato - Edson Silva Lino - Geraldo Cartário Ribeiro - José Artur Ritti - Júlio Bifon - Antônio Costenaro Neto - Antônio Martins Annibelli - Duflio Genari; **PFL – 05:** Élio Lino Rusch - Basílio Zanusso - Plauto Miró Guimarães - Nelson Garcia - Carlos Xavier Simões; **Suplentes:** Voldimir Mirão Maistrovicz - Antonio Ferreira Rüppe Filho; **PDT – 07:** Algaci Ormário Túlio - Emilia de Salles Belinati - Paulo Maia de Oliveira - Namir Alcides Piacentini - Luiz Carlos Zuk - Luiz Carlos Martins - Valdir Luiz Rossoni; **Suplentes:** Valderi Mendes Vilela - Guiomar Mário Pizzato - Adilson Gonçalves Netto; **PSDB – 03:** Alceu Antônio Swarowski - Heinz Georg Herwig - Cezar Augusto Carollo Silvestri; **Suplentes:** Tadeu Lucio Machado - José Boiko; **PTB – 12:** Erondy Silvério - Anibal Khury - Ademar Traiano - Mário Bezerra Guimarães - João Falavinha Iensen - Dalton Machuca - Lourenço Fregonese - Luiz Carlos Alborghetti - Nelson Roberto de Plácido e Silva Justus - Hermas Eurides Brandão - Luiz Antonio Setti - Nilton César Servo; **Suplente:** Geraldo Atsumi Yamada; **PT – 03:** Ovídio José Constantino - Ernani Pudell - Florisvaldo Fier (Dr. Rosinha); **Suplentes:** Lygia Lumina Pupatto - Pérides de H. Mello; **PL – 01:** José Colombino Grassano; **Suplentes:** Delvino Longhi - Mário Vargas J. da Rocha.

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA
ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1994
(QUINTA-FEIRA)

Presidência do Senhor Deputado Hermas Brandão, secretariada pelos Senhores Deputados João Preis e Lourenço Fregonese.

Às nove horas, é registrada a presença dos seguintes Senhores Deputados: Orlando Pessuti, Hermas Brandão, Anibal Khury, Dirceu Manfrinato, Basílio Zanusso, Antônio Annibelli, Arlindo Troian, Caíto Quintana, Carlos Simões, Cleiton Kielse, Colombino Grassano, Dalton Machuca, Djalma de Almeida César, Domingos Carvalho, Doutor Rosinha, Durval Amaral, Duílio Genari, Élio Rusch, Ernani Pudell, Erondy Silvério, Heinz Herwig, João Preis, José Afonso Júnior, José Tavares, Júlio Bifon, Lourenço Fregonese, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Luiz Carlos Zuk, Nelson Justus, Paulo Maia, Plauto Miró Guimarães, Renato Adur, Severino Félix. (34). Achando-se ausentes os seguintes Senhores Deputados: Geraldo Cartário, Cézar Silvestri, Ademar Traiano, Alceu Swarowski, Algaci Túlio, Costenaro Neto, Edson Silva Lino, Emilia Belinati, João Iensen, José Arthur Ritti, Luiz Carlos Martins, Mário Bezerra. Namir Piacentini, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nilton Barbosa, Nilton Servo, Ovídio Constantino, Toti Colaço e Rossoni (20).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

S E S S Ã O.

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2° SECRETÁRIO - Procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem observações.

O SR. 1° SECRETÁRIO - Procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E

Mensagens

MENSAGEM N° 063/94.

Curitiba, 22 de junho de 1994.

Senhor Presidente.

Através da presente, tenho a honra de solicitar a essa augusta Assembléia Legislativa, em conformidade com o disposto no art. 54, inciso XI, da Constituição Estadual, autorização para me afastar do País, por dez dias, durante os meses de julho ou agosto próximos, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de firmar contrato de empréstimos junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), para execução do Projeto de Qualidade de Ensino de 1° Grau no Paraná, bem como acompanhar projetos de interesse do Estado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Outrossim, esclareço que a data do afastamento deixa de ser precisamente apontada tendo em vista as proximidades do período de recesso desse Poder Legislativo e o fato de estar sendo aguardada a edição, pelo Senado Federal, de Resolução autorizando a referida operação de financiamento.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa egrégia Assembléia Legislativa, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

(a) MÁRIO PEREIRA
Governador do Estado

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM N° 064/94

Curitiba, 22 de junho de 1994.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de apresentar à elevada consideração dessa egrégia Assembléia Legislativa anteprojeto de lei que aprova a abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 1.896.714.000,00 (hum bilhão, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros reais), ao vigente orçamento do Ministério Público, aprovado pela Lei Estadual n° 10.699, de 29 de dezembro de 1993, visando atender as despesas com aquisição de equipamentos de informática para as promotorias de justiça.

Esclareço também que os recursos para a cobertura da referida programação são decorrentes de cancelamento de dotação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Certo de poder contar com a atenção dessa egrégia Assembléia, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e consideração.

(a) MÁRIO PEREIRA
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica aprovado um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual n° 10.699, de 29 de dezembro de 1.993, no valor de CR$ 1.896.714.000.00 (hum bilhão, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros reais), conforme Anexo I desta lei.

Art. 2° - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de

cancelamento de dotação coforme Anexos II e III desta lei.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto do Governador, os ajustes relativos à correção prevista na Lei Estadual n° 10.699/93, bem como a conversão para o Real, conforme Plano de Estabilização Econômica, dos valores orçamentários objetos desta lei, no caso de sua aprovação e/ou publicação ocorrer após o dia 1° de julho do corrente exercício.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Legislativa.

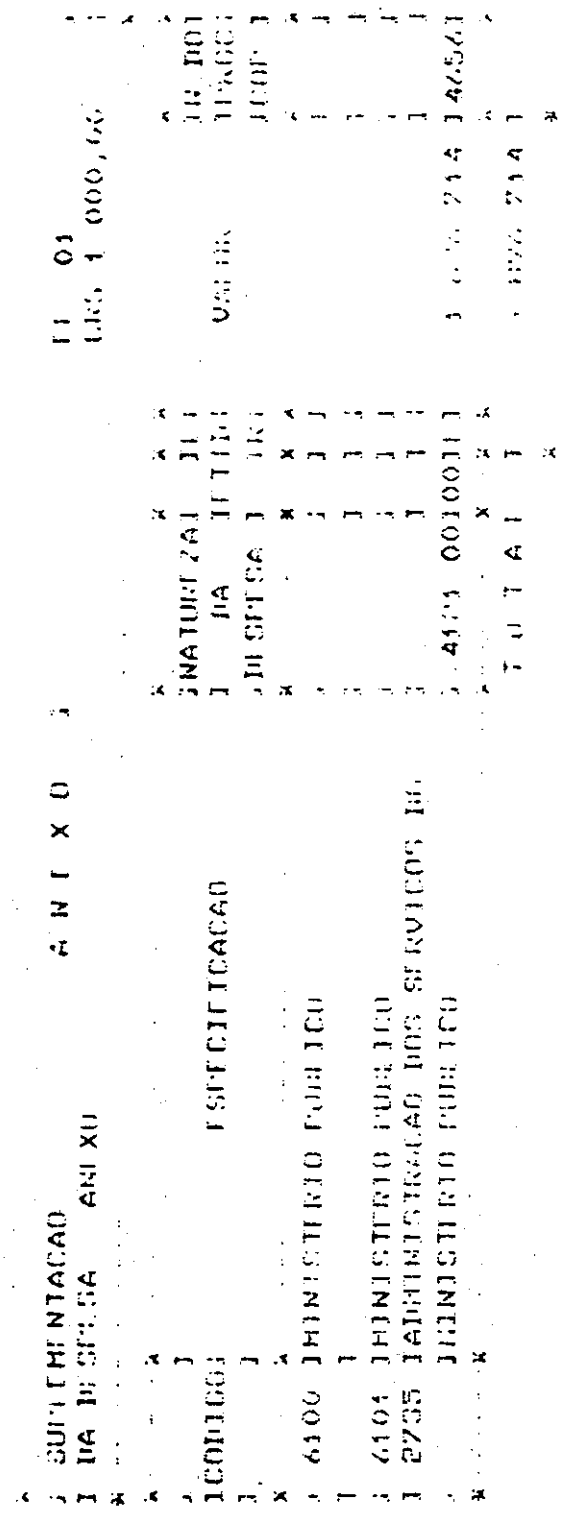

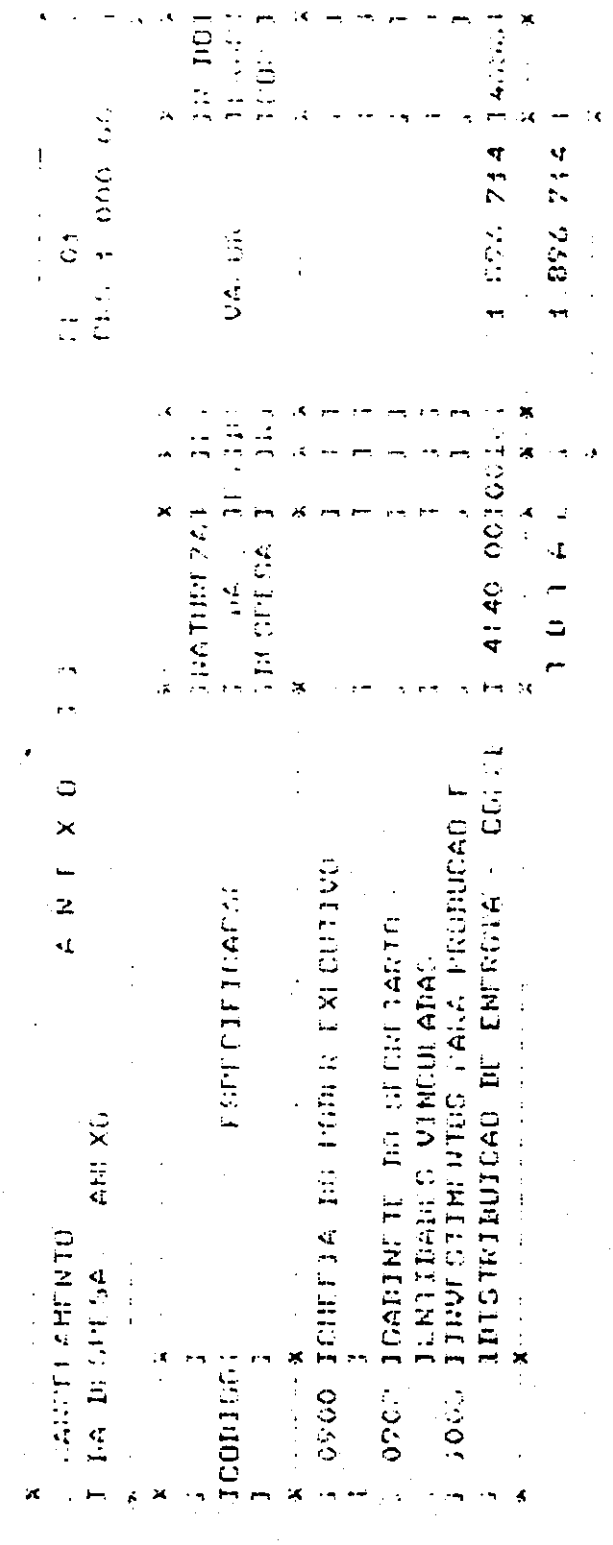

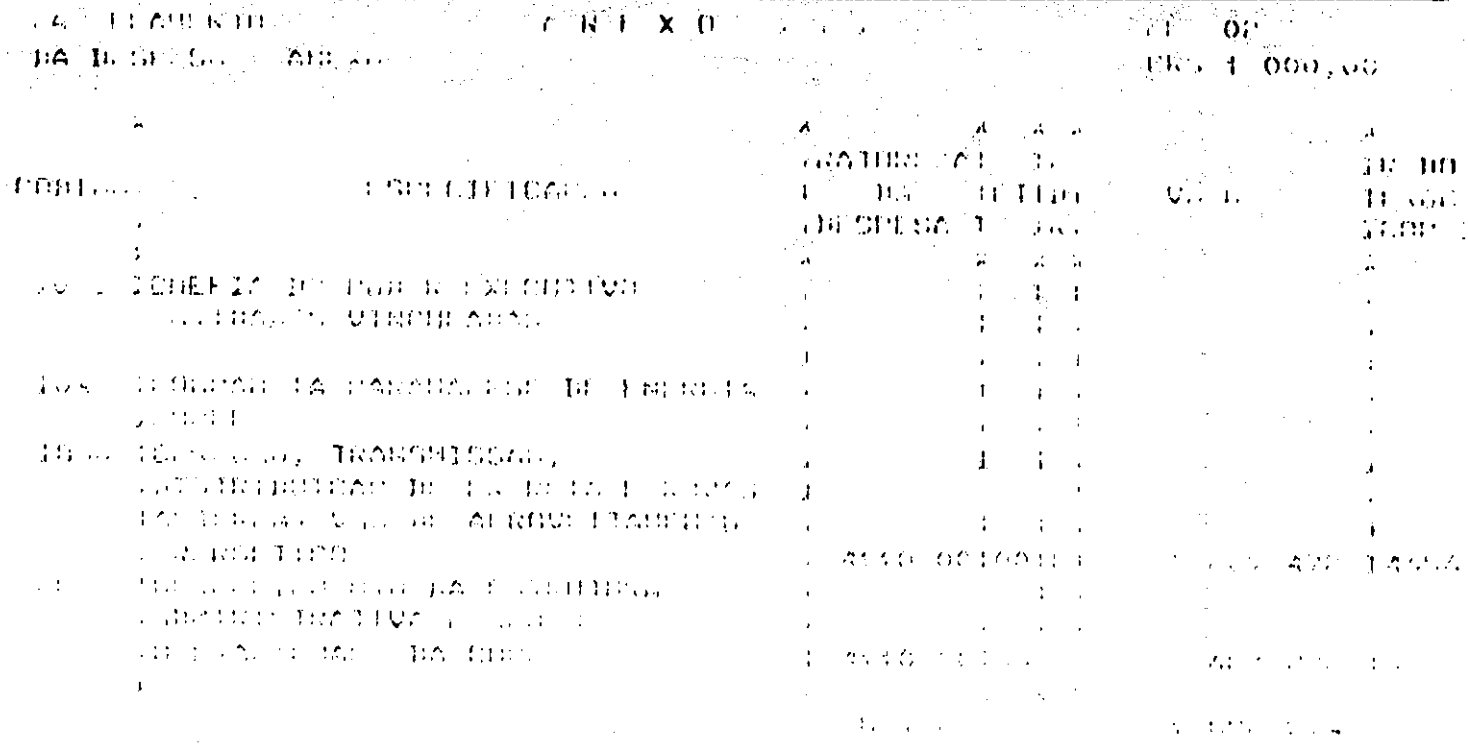

MENSAGEM N° 065/94

Curitiba. 22 de junho de 1994.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de apresentar à elevada consideração dessa egrégia Assembléia Legislativa anteprojeto de lei que aprova a abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 1.020.000.000.00 (hum bilhão e vinte milhões de cruzeiros reais), ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Administração, aprovado pela Lei Estadual n° 10.699, de 29 de dezembro de 1993, visando atender as despesas de custeio do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná.

Esclareço também que os recursos para a cobertura da referida programação são decorrentes de cancelamento da rubrica orçamentária de despesa código 3252, Transferências a Pessoas-Pensionistas, tendo em vista que o pagamento de tais despesas não mais compreende encargo do Instituto.

Certo de poder contar com a atenção dessa egrégia Assembléia, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e consideração.

(a) MÁRIO PEREIRA
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica aprovado um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual n° 10.699, de 29 de dezembro de 1.993, no valor de CR$ 1.020.000.000,00 (hum bilhão e vinte milhões de cruzeiros reais), conforme Anexo I desta lei.

Art. 2° - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamento de dotação, coforme Anexo II desta lei.

Art. 3° - Em decorrência do contido nos artigos desta lei, fica inalterado o Demonstrativo da Receita por fontes.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto do Governador, os ajustes relativos à correção prevista na Lei Estadual n° 10.699/93, bem como a conversão para o Real, conforme Plano de Estabilização Econômica, dos valores orçamentários objetos desta lei, no caso de sua aprovação e/ou publicação ocorrer após o dia 1° de julho do corrente exercício.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Legislativa.

SUPLEMENTACAO ANEXO I
DA DESPESA ANEXO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	IN DE IPROC ICOR
2000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - ENTIDADES VINCULADAS			
2254	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA - IPE			
2714	ADMINISTRACAO GERAL DO IPE			
		3121 0015011	600 000	10978
		3132 0315011	200 000	10978
		3132 0415011	150 000	10978
		3132 0615011	50 000	10978
		3132 0715011	20 000	10978
		3132 1115011	30 000	10978
		3132 1515011	100 000	10978
		3192 0015011	20 000	10978
	TOTAL		1 020 000	

CANCELAMENTO ANEXO I
DA DESPESA ANEXO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	IN DE IPROC ICOR
2000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - ENTIDADES VINCULADAS			
2254	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA - IPE			
2714	ADMINISTRACAO GERAL DO IPE			
		3252 0015011	1 020 000	10978
	TOTAL		1 020 000	

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 1655

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e, com fundamento no disposto pelo artigo 187, § 4º do Regimento Interno, REQUER, após ouvido o Plenário, dispensa de discussão e votação da redação final aos projetos em 2ª discussão, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, que não tenham sofrido emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LOURENÇO FREGONESE

REQUERIMENTO Nº 1656

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no § 4º do Art. 180 do Regimento Interno REQUER, após ouvido o Plenário, a inversão da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) JOSÉ TAVARES

REQUERIMENTO Nº 1663

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e após ouvido o Plenário. respeitosamente REQUER, votação em bloco, para as Proposições de Veto n°s. 035/94, aposto ao Projeto de Lei n° 647/93· 036/94, aposto ao Projeto de Lei n° 731/93 e 042/94. aposto ao Projeto de Lei n° 398/92, constantes na Ordem do Dia da presente Sessão, itens 1, 2 e 3.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) JOSÉ TAVARES

REQUERIMENTO N° 1652

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve. usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder, REQUER, após ouvido o Plenário. a transcrição em ata da presente sessão, de um voto de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor Antonio dos Santos, ocorrido no dia 18.06.94.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) HERMAS BRANDÃO

JUSTIFICATIVA·

Antonio dos Santos, nasceu em Andirá em 13.06.1936, iniciando suas atividades, ainda, criança na área rural. Exerceu as profissões de alfaiate. mecânico, até entrar para a sociedade de seus irmãos Domingos, Angelo e Adelino, na Fábrica de Móveis Nossa Senhora Aparecida, pequena fábrica familiar, início da grande indústria moveleira do Paraná, Santos Andirá Indústria de Móveis Ltda.

Participou da industria Móveis Santos, retirando·se, depois, para se dedicar ao comércio com a empresa Comercial de Móveis Santos Ltda.

Filho de Alberto dos Santos e Santina Meloni dos Santos, tinha, ainda, as irmãs Nair. Maria e Rosalina.

Foi casado com Dna. Leonilda Rossato dos Santos, deixando 4 filhos: Antonio Carlos, João Paulo, Margarette e Adilson.

Homem simples, afável, de grandes amizades. Tonhão, assim era conhecido, a todos tratava com cordialidade. independente da condição social de cada um.

Seu falecimento, aos 58 anos de idade, trouxe grande consternação no Município e cidades vizinhas, onde era conhecido por suas atividades comerciais.

Foi também, agricultor e teve participação ativa na comunidade, participando de seus empreendimentos.

Requer, outrossim, que da decisão, deste Plenário, se dê ciência à família.

REQUERIMENTO N° 1664

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário seja concedido voto de pesar pelo falecimento da Senhorita Isabela Pilatti, ocorrido dia 14 de junho em Ponta Grossa.

A extinta era filha de família tradicional em Ponta Grossa, pessoa de grandes amizades no meio estudantil e religioso, dedicada nos estudos, muito estimada e com certeza deixará amigos e parentes com saudades.

Requer, ainda, que a decisão desta Casa seja dada ciência aos seus pais, Senhor Gilson Pilatti e Senhora Marlon Pilatti, à Rua Gen. Osório, 490, Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS ZUK

REQUERIMENTO N° 1654

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário o envio de expediente ao Exmo. Sr. Antonio Romero Filho, digníssimo Prefeito Municipal e ao Senhor José Evangelista de Albuquerque, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, congratulando-os pela passagem do trigésimo-nono aniversário do município, a ser comemorado no dia 26 de junho do corrente ano.

Do aprovado, requer ainda, seja comunicado o digníssimo Senhor Vilson Ferraz, vereador de Umuarama.

Sala das Sessões. em 23.06.94.

(a) NELSON GARCIA

JUSTIFICATIVA:

O trigésimo-nono aniversário de Umuarama é sem dúvida, como toda data comemorativa de emancipação de um município, algo de muito júbilo para os munícipes, pois representa a sua realização como um componente dentro do contexto do Estado e do País. Umuarama é considerado uma das cidades pólos do Paraná, localizado na microrregião 11, possui 05 distritos a saber, Lovat, Perobal, Serra dos Dourados, Santa Eliza, Roberto Silveira, e os Patrimônios Cedro, Nova Jerusalém.

Conta com quase 120 mil habitantes, quase 69 mil eleitores, se encontra a 580 metros acima do nível do mar.

Sua população composta de vários grupos étnicos, como japoneses, árabes, italianos, portugueses, entre outros, tem entre os seus fundadores paulistas, catarinenses, gaúchos e nordestinos. Tem várias emissoras de rádio AM e FM, servidos de excelentes hotéis, vários jornais, bancos e demais serviços. 28 escolas de pre-escolas, 30 escolas de 1° e 2° grau da rede estadual e 15 particulares. Possui um completo ensino de terceiro grau, uma verdadeira universidade com vários cursos, além de diversas instituições de serviços sociais, hospitais, clínicas, enfim um perfil de uma cidade de médio porte, muito

agradável de se morar. A principal atividade produtiva do município é a pecuária, com mais de 400 mil cabeças, além de suínos e ovinos. A produção leiteira em Umuarama é de 1.950.000 litros por mês, representando 25% da produção da microrregião. Umuarama se encontra no coração dos paranaenses, de todos aqueles que a visitam.

REQUERIMENTO N° 1653

Senhor Presidente.

O Deputado que firma o presente documento, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o augusto Plenário da Casa, seja oficiado ao Secretário de Estado dos Transportes, solicitando providências do Departamento de Estradas de Rodagem para reparos no trecho de estrada que liga a sede Municipal de Marechal Cândido Rondon à sede Distrital de Porto Mendes, no município referido.

A necessidade do serviço de reparação é grande e urgente, pois os defeitos que existem na referida pista, tornam aquela via altamente perigosa, própria para a ocorrência de sérios acidentes de trânsito.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) ÉLIO RUSCH

REQUERIMENTO N° 1657

Senhor Presidente.

O Deputado que subscreve o presente, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário. que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, no sentido de atender o pedido feito pelas pessoas que trafegam pela Estrada da Lapinha e que vai até a chácara São José, os quais solicitam que sejam executados reparos na mesma. Pedem que o seu pedido seja atendido, tendo em vista essa estrada não se encontrar em perfeitas condições e estar causando sérios transtornos a todos.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO N° 1658

Senhor Presidente.

O Deputado que subscreve o presente, usando de suas atribuições regimentais, REQUER. após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado, para que instrua a Coordenadoria da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no sentido de atender o pedido feito pelos usuários do ônibus da linha Planta Carla, do Município de Pinhais, os quais solicitam que sejam colocados mais carros para atendê-los, uma vez que os que estão circulando, andam superlotados, os horários são muito demorados e os mesmos não estão conseguindo atender a população a contento. Pedem que seu pedido seja atendido, visando sanar os problemas citados e evitar os atrasos constantes dos usuários aos seus respectivos locais de trabalho.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO N° 1659

Senhor Presidente.

O Deputado que subscreve o presente, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Campo Largo, no sentido de atender o pedido feito pelos moradores da Rua José Spak, localizada na Vila Silka, os quais solicitam a limpeza de um terreno baldio situado ao lado do n° 103, tendo em vista o mesmo encontrar-se com muito mato. Pedem também a limpeza e manilhamento de um valetão a céu aberto existente nos fundos desse terreno de n° 103, uma vez que o mau-cheiro é insuportável causando muitos transtornos a todos que lá residem.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO N° 1660

Senhor Presidente.

O Deputado que subscreve o presente, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Colombo, no sentido de atender o pedido feito pelos moradores da Rua Campo do Tenente, proximidades do n° 29, localizada no Jardim Guarauituba, quanto a colocação de manilhamento nesse local. Pedem os moradores que seu pedido seja atendido, tendo em vista que muitas pessoas serão beneficiadas.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO N° 1661

Senhor Presidente.

O Deputado que subscreve o presente, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado, para que instrua a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no sentido de sanar o problema de falta de água na Av. Munhoz da Rocha, nas proximidades do Hospital São Lucas. O pedido está sendo feito por pessoas que trabalham em empresas dessa avenida, as quais afirmam que há sete anos falta água e quando lá chega, vem totalmente suja. Pedem que providências urgentes sejam tomadas, tendo em vista que muitos problemas são causados a muitas pessoas, além de estarem propensas às doenças que a água suja pode transmitir.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO N° 1662

Senhor Presidente.

O Deputado que subscreve o presente, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado, para que instrua ao Comando da Polícia Militar do Paraná, no sentido de determinar policiamento em frente ao Colégio Ajambi, localizado no Jardim Roma, em Almirante Tamandaré, tendo em vista os constantes assaltos que lá ocorrem. O pedido está sendo feito pelos pais dos alunos, os quais afirmam que em frente ao colégio reúnem-se desocupados que amedrontam e roubam os alunos. No último dia 17 do corrente mês, à noite, roubaram a pasta e todo o material escolar da filha da Sra. Celina Oliveira da Silva. A situação encontra-se crítica, motivo este que levou os pais dos alunos a solicitarem providências urgentes com a finalidade de inibir a ação dos marginais, e desta forma, evitar que algum acontecimento mais grave venha ocorrer.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

O SR. PRESIDENTE **(Hermas Brandão)** - No Pequeno Expediente, concedo a palavra ao Senhor Deputado Dr. Rosinha.

O DR. ROSINHA - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Recentemente esta Casa aprovou o relatório da CPI da Polícia Militar do Paraná. O relatório aprovado por este plenário não foi o relatório aprovado pela Comissão, pois aquele feito pela Comissão era mais amplo, mais abrangente, mais elucidativo e claramente demonstrava as irregularidades encontradas por aquela Comissão. Como Presidente que fui daquela CPI, insatisfeito com o resultado alcançado nesta Casa de Leis, dediquei-me novamente a rever os documentos e trarei, periodicamente, ou remeterei ao Ministério Público aquilo que eu acho necessário de ser apurado e que não é contemplado pelo relatório feito pelo Deputado Oswaldo Trevisan.

No que diz respeito ao hospital da Polícia Militar, nós recebemos denúncias de irregularidades, o relatório aprovado na Comissão, pedia, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que efetuasse naquele hospital uma sindicância administrativa contábil e financeira. Como o relatório não foi aprovado e foi aprovado o relatório do Deputado Oswaldo Trevisan, que omitiu totalmente o que dizia respeito ao hospital da Polícia Militar, tomei a iniciativa de reler os depoimentos e buscar documentos e remeterei ofício ao Sr. Governador pedindo que faça essa sindicância em cima das seguintes questões: O Sargento Aparecido em depoimento nesta CPI, naquela ocasião denunciou que existia irregularidade no Fundo de Saúde daquela Instituição.

Em seguida o Tenente-Coronel Cesário confirmou algumas irregularidades, como militares trabalhando embriagados e que não eram punidos, porque esses militares tinham acordo com o Diretor do Hospital. Não só trabalhando embriagados, saíram com uma ambulância e bateram essa ambulância conforme, após insistência do Tenente-Coronel Cesário, ser aberta uma sindicância e isto foi constatado. Tanto é que hoje tramita um processo na Justiça Militar. Levantou suspeita sobre algumas irregularidades que teriam sido levantadas por uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes membros: Luiz Fernando de Lara; Major Paulo Roberto e Coronel Adalto Pereira.

Em função dessa Comissão ter sido designada pelo comando da PM, naquela ocasião a CPI solicitou qual foi o resultado a que chegou essa Comissão. O ex-Comandante e Coronel Miguel Arcanjo Capriotti responde, estão, à CPI, que não existia relatório nenhum desta Comissão. Que tinha sido feito na gestão anterior e que, portanto, não existia.

Após a conclusão dos relatórios da CPI, para fazer a sua defesa, porque tinha sido processado por calúnia, o Sargento Aparecido requisita esses documentos junto à Direção anterior ao Cel. Vantuil, aí o Cel. Vantuil remete uma cópia dessa sindicância com a data de agosto de 93, ou seja, mentiu o Caprioti para a CPI dizendo que não existia relatório, ou o tal relatório realmente não existia e não feito e foi criado um aposteriori a CPI tanto é que o Cel. Vantuil tinha uma cópia e remeteu ao Comando da Polícia Militar. Isso tem que ser apurado.

O relatório daquela comissão pedia esse tipo de apuração naquela época, e aprovado por essa Plenária acoberta todas essas irregularidades que vieram à tona. Recebeu na ocasião essa CPI uma carta anônima denunciando o fundo de saúde daquela corporação, por ser um fundo de saúde que não tem caráter público a CPI não pode investigar, porque o Sargento Aparecido também investigava, por uma denúncia posterior junto a Ouvidoria Pública do Paraná dizendo que dinheiro desse fundo estava sendo desviado para o Hospital, pode aí a Ouvidoria fazer uma auditoria.

E ela chegou a inúmeras irregularidades nesse fundo de saúde. Feita a auditoria, eles constatam nos aspectos contábeis e financeiros via boletins de crédito as assinaturas que autorizam o banco efetuar o pagamento, nem sempre do Presidente do Conselho Diretor, ou seja, outros que não

poderiam assinar, assinavam autorizando despesas desse fundo de saúde. Esse fundo de saúde não tem o poder de contratação de pessoal e passou a efetuar contratação de pessoal para executar trabalho no Hospital da Polícia Militar. As aplicações financeiras não estabeleciam o que dizia a respeito do fundo de saúde...

O SR. PRESIDENTE **(Hermas Brandão)** - Participo V.Exa. que já está usando o Horário da Liderança do PT.

O DR. ROSINHA - ... obrigado; estabelece que a aplicação deveria ser um banco estatal. As aplicações financeiras não eram feitas em bancos estatais. Ainda houve a contratação de serviço de terceiros, no mínimo três empresas foram contratadas, todas irregularmente, e mais, a compra de material para o Hospital, feita pelo fundo de saúde, sem licitação, envolvendo a compra de material de uma Fundação chamada Oasis Cidade Aberta, cuja Fundação trouxe da Itália um aparelho de Lipospripicia, ou seja aquele que quebra os cálculos renais em cirurgia de vesícula. Aparelho este que foi inaugurado dentro do Hospital da Polícia Militar, e uma Comissão de Deputados composta por mim, o Deputado Colombino Grassano e Luiz Henrique Bona Turra, visitamos o Hospital e não encontramos tal aparelho. Lá não se encontrava esse aparelho. E aquela Comissão da CPI como nós estávamos para fiscalizar e procurar questões da Fundação Oasis, nós simplesmente pedimos para que o Ministério Público fizesse a apuração se havia triangulação no sentido de importar material sem pagar taxa de importação uma vez que a Fundação Oasis é uma entidade Filantrópica. Pois bem, Srs. Deputados, esse aparelho não existia no Hospital, não estava no Hospital e foi inaugurado por noticiário da imprensa da época e pelo próprio boletim geral da Polícia Militar aonde nós tivemos acesso a cópia. E essa Fundação sendo filantrópica não pode vender material, um endoscópio que vendeu para o Hospital da Polícia Militar, porque esse material provavelmente importado, sem taxa, não deveria ser vendido e a ouvidoria constatou esta irregularidade na compra deste material.

Naquela ocasião no caso, eu por ser médico, fui chamado de burro pelo hospital, alegando que eu estava atrás de coisa que não existia. Pois bem, Senhores Deputados, a Fundação Oásis Cidade Aberta está sendo investigada pelo Ministério Público do Paraná porque há irregularidades em tal fundação e no fim havia uma acusação sobre membro da CPI.

Este relatório que foi aprovado neste plenário é insuficiente. É um relatório que foi feito por um representante do Governo do Estado, Deputado Oswaldo Trevisan; feito não por um representante somente isso, mas por alguém intimamente ligado e que desejava ver acobertado as irregularidades que nós constatamos na Polícia Militar do Paraná, não desejava ver apuradas pela Assembléia Legislativa e nem daqui ser remetido ao Ministério Público a documentação para que lá fosse investigado.

Insatisfeito com este relatório, enviarei ofício ao Senhor Governador pedindo esta auditoria e enviarei cópia deste material ao Ministério solicitando a abertura de inquérito no Hospital da Polícia Militar.

Recentemente houve novas discussões sobre os aparelhos naquele hospital, porque há suspeitas de favorecimento de alguns membros do corpo clínico no sentido de atendimento dos pacientes por isso.

Solicitei também, após as conclusões desta CPI cópia do convênio assinado entre a Fundação Oásis e o Hospital da Polícia Militar. O convênio era mais amplo, era um convênio com a própria Polícia Militar e no qual na Polícia Montada teria animais da Fundação Oásis para ficarem lá e lá permaneceram por seis meses dando despesas à Polícia Militar como alimentação, vacinação, atendimento médico-veterinário e esses animais devolvidos à Fundação Oásis sem sequer o ressarcimento dessas despesas.

Portanto, aquela CPI, se prorrogado o prazo também como solicitado por aquela plenária, nós chegaríamos muito mais longe de onde fomos. E se o relatório aprovado fosse o do Deputado Bona Turra, apesar do entendimento de alguns membros da comissão de que era insuficiente aquele relatório, era melhor, era superior àquele feito pelo Deputado Oswaldo Trevisan porque ele não fez em cima do que a CPI constatou, mas fez em cima daquilo que o Governo solicitou para que ele fizesse.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE **(Hermas Brandão)** - Não havendo oradores inscritos no Pequeno e nem no Grande Expediente, passamos ao Horário das Lideranças.

(Todas declinam).

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 34 Senhores Deputados.

Sobre a mesa, Mensagem nº 063/94, de autoria do Senhor Governador do Estado, constante do expediente, solicitando autorização para se afastar do País por dez (10) dias, durante os meses de julho ou agosto próximos, com destino aos Estados

Unidos da América do Norte, a fim de firmar contrato de empréstimo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para execução do Projeto de Qualidade de Ensino de 1° Grau no Paraná.- **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins**

Mensagem n° 064/94, de autoria do Senhor Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei que aprova abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 1.896.714.000,00 (hum bilhão, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros reais), ao vigente orçamento do Ministério Público, aprovado pela Lei Estadual n° 10.699 de 29 de dezembro de 1993. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem n° 065/94, de autoria do Senhor Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei que aprova abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 1.020.000.000,00 (hum bilhão e vinte milhões de cruzeiros reais), ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Administração, aprovado pela Lei Estadual n° 10.699 de 29 de dezembro de 1993. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Requerimento de autoria do Senhor Deputado José Tavares, constante do expediente, solicitando a inversão da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.- **Aprovado.**

De conformidade com o requerimento acima aprovado, passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Senhores Deputados.

ITEM 09

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 201/94, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 046/94, que dá nova redação ao art. 4°, da Lei n° 9.788, de outubro de 1991, que trata da remuneração do pessoal docente das autarquias de Ensino Superior do Estado, então regidos pela CLT. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. e C.F..

Sobre o referido projeto, Emenda Substitutiva Geral de Plenário, de autoria do Senhor Deputado Orlando Pessuti, devidamente apoiada, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI N° 201/94
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DE PLENÁRIO, DE N° 01

Art. 1° - O Artigo 11 da Lei n° 9.887 de 27.12.91, alterado pela Lei n° 10.509 de 27.10.93, passa a vigorar com os seguintes parágrafos.

"Art. 11 .....

Parágrafo 1°: A remuneração do pessoal das Autarquias de Ensino Superior do Estado do Paraná compreenderá também a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Parágrafo 2°: A gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva a ser atribuída aos docentes, fica fixada em 55% (cinqüenta e cinco por cento), calculada sobre o salário estipulado em tabela".

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se o artigo 4° da Lei 9.788 de 29 de outubro de 1991 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23.06.94.

(a) ORLANDO PESSUTI

Apoiamento: Renato Adur, Durval Amaral, João Preis, Djalma de Almeida Cesar e 1 ilegível.

PROJETO DE LEI N° 201/94
MENSAGEM N° 46/94

P A R E C E R:

O Chefe do Poder Executivo envia Projeto de Lei solicitando autorização desta Casa de Leis para alterar o percentual de gratificação pelo exercício do cargo em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE de 20% (vinte por cento) para 55% (cinqüenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos professores da rede de ensino superior.

A gratificação mencionada, no âmbito do Poder Público Estadual está disciplinada pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, Lei n° 6.174/70.

Os Docentes do magistério superior, porém, têm suas funções disciplinadas pela Lei n° 9.887/91, por força do Artigo 1° da Lei n° 10.509, de 27 de outubro de 1993, que estabelece:

"O Art. 1° - O pessoal docente das Autarquias de Ensino Superior do Estado do Paraná, compreendido pelo artigo 70 da Lei n° 10.219/92, fica subordinado aos dispositivos da Lei n° 9.887/91".

A Lei n° 9.887/91, todavia, ao criar a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, não faz menção à gratificação a ser concedida aos Docentes das Instituições de Ensino Superior que exerçam o cargo em tempo integral e dedicação exclusiva.

De outro lado, a Lei n° 9.788 de 29 de outubro de 1991 que trata do assunto em seu Artigo 4°., "dispõe sobre a remuneração do pessoal docente das Autarquias de Ensino Superior do Estado do Paraná, regido pela CLT...." (Súmula). Ora, a Lei n° 10.219 em seu artigo 70, transformou os empregos dos servidores da administração direta e das autarquias em cargos públicos. Assim, não é o caso de se alterar a redação do artigo 4° da Lei n° 9.788/91,

porque não alcançaria os objetivos pretendidos pela Administração Pública, porém, cabe acrescentar à Lei nº 9.887 de 27 de dezembro de 1991 que "cria a carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado" dispositivo próprio que atenda de forma eficaz o solicitado, dando estímulo aos pesquisadores e docentes das Instituições de Ensino Superior do Paraná.

Obedecido o rito legislativo, não existe nenhum óbice de natureza constitucional ou infraconstitucional que impeça a aprovação do presente projeto de lei, convertendo-o em lei para que surta os efeitos pretendidos.

O Projeto retorna às Comissões.

O SR. JOSÉ TAVARES - Senhor Presidente, pela ordem.

(**Assentimento**)

Houve um pedido de inversão de pauta e eu indago da Mesa se destes projetos, cujo pedido de inversão nós fizemos e o Plenário aprovou, algum deles está recebendo emenda neste momento.

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - O item 09, projeto de lei 201/94, o primeiro que nós colocamos em votação.

O SR. JOSÉ TAVARES - A emenda é de autoria de quem, por favor?

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - Do nobre Presidente da Casa Orlando Pessuti, devidamente apoiado.

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 195/94, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 043/94, que aprova crédito suplementar no valor de CR$ 196.100.000,00 (cento e noventa e seis milhões e cem mil cruzeiros reais), ao vigente orçamento próprio do Colégio Estadual do Paraná, conforme especifica. COM PARECER FAVORÁVEL da C.C.J. e C.F.. EMENDA DA C.F.

Vamos colocar em votação o projeto de lei que ressalva a emenda da Comissão de Finanças. Aprovado o Projeto artigo por artigo.

Em votação a emenda da Comissão de Finanças.

O SR. PAULO MAIA - Pela ordem. Solicito, por gentileza, que se fizesse a leitura da emenda.

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - Solicito ao Primeiro Secretário, Deputado Élio Rusch, a leitura da emenda da Comissão de Finanças.

(É lida a referida emenda)

O SR. PAULO MAIA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - Está em votação a emenda da Comissão de Finanças. **Aprovada.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 194/94, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 045/94, que aprova a abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) ao vigente orçamento próprio da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá. COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J. e C.F. EMENDA DA C.F..

Em votação o projeto, ressalvada a emenda da Comissão de Finanças. Aprovado o projeto, artigo por artigo.

Em votação a emenda da Comissão de Finanças, praticamente do mesmo teor da anterior. Aprovada.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 187/94, de autoria do Deputado Durval Amaral, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno de propriedade do Governo Estadual à Prefeitura Municipal de Santa Fé. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. e C.O.P.T.C.. EMENDAS DA C.C.J., COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J..

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado o projeto, artigo por artigo.

Solicito ao Primeiro Secretário a leitura da emenda nº 01 da CCJ. (É lida a emenda).

Em votação a emenda. Aprovada.

Leitura da emenda nº 02. (O Primeiro Secretário lê a emeda nº 02).

Em votação. Aprovada.

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 172/94, de autoria do Deputado Dirceu Manfrinato, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tapejara área que especifica. COM PARECERES FAVORÁVEIS da C.C.J. e C.O.P.T.C.. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 04

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 131/94, de autoria do Deputado Dirceu Manfrinato, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Manoel do Paraná, o terreno que abaixo descreve. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. e C.O.P.T.C.. EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL da C.C.J..

Em discussão o projeto e está em votação a emenda de Plenário com parecer favorável da CCJ. Já aprovado em segunda discussão. Em votação a emenda de Plenário.

Aprovada.

Antes de votarmos os vetos, iremos votar um requerimento do Deputado Lourenço Fregonese, pedindo a dispensa de discussão, de votação de redação final para os projetos aprovados em segunda discussão. **Aprovado.**

ITEM 03
DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 042/94, veto aposto ao Projeto de Lei nº 398/92, de autoria dos Deputados Ovídio Constantino e Ernani Pudell, dispõe sobre o livre acesso dos Deputados Estaduais aos estabelecimentos - destinados ao cumprimento de pena criminal e outros estabelecimentos. COM RELATÓRIO DA C.C.J., CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.

Ofício DTL/SAT nº 058/94
Curitiba, 09 de maio de 1994.
Senhor Presidente.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 068/94, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, e na conformidade do disposto no § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 398/92, por julgar a parte vetada contrária ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

Dispõe o autógrafo sobre livre acesso dos Deputados Estaduais aos presídios, às repartições policiais, aos hospitais psiquiátricos públicos e conveniados ao SUS e aos estabelecimentos que acolham menores, idosos ou deficientes, conforme especifica, tendo o veto parcial aposto incidido sobre o parágrafo único, do art. 1º.

O não acolhimento ao mencionado dispositivo, de forma alguma poderá significar intenção de impedir o acesso de parlamentares aos estabelecimentos e repartições que relaciona, mas decorre, tão-somente, de, aspectos ligados à segurança dos Senhores Deputados, eis que, segundo informações prestadas pelos órgãos do Poder Executivo que procederam exame do assunto, o pretendido acesso não deverá ocorrer sem prévia comunicação ou concretizar-se a qualquer hora do dia ou da noite. É que, nos estabelecimentos prisionais a população carcerária constitui-se, em sua absoluta maioria, de infratores de alta periculosidade, fato que poderá vir até a ensejar tragédias como muitas já registradas por ocasião de visitas de autoridades em tais locais, citando-se, como exemplo recente, o episódio da Casa de Detenção ocorrido em Fortaleza, quando houve seqüestros e mortes.

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto de lei em epígrafe, cujas razões submeto à elevada consideração dessa Colenda Casa.

Valho-me, do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 13.05.94.
(a) MÁRIO PEREIRA
Governador do Estado

(O Proj. de Lei nº 398/92 encontra-se publicado no D.A. nº 171/92, de 30.11.92).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROPOSIÇÃO Nº 042/94
VETO PARCIAL APOSTO
PROJETO DE LEI Nº 398/92
P A R E C E R:

Procedemos à análise, no âmbito desta Comissão, do veto parcial aposto pelo governador do Estado ao Projeto de Lei nº 398/92, de autoria dos Deputados Ovídio Constantino e Ernani Pudell, que dispõe sobre o livre acesso dos Deputados estaduais aos estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena criminal e outros estabelecimentos.

Concluímos que o veto governamental ocorreu na observância dos prazos constitucionais, merecendo, portanto, ser acolhido por este Poder Legislativo, e cabendo, entretanto, ao Plenário a apreciação sobre o mérito da matéria.

É o parecer.
Sala das Comissões, em 14.06.94.
(aa) ERONDY SILVÉRIO - Presidente
ARLINDO TROIAN - Relator

ITEM 02
DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 036/94, veto aposto ao Projeto de Lei nº 731/93, de autoria do Deputado Toti Colaço, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma Delegacia da Mulher no Município de Irati-PR. COM RELATÓRIO DA C.C.J., CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.

Ofício/DTL/SAT Nº 063/94.
Curitiba, 09 de maio de 1994.
Senhor Presidente.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 025/94, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de V.Exa. que, usando da atribuição conferida pelo Art. 87, inciso VII, e em conformidade com o disposto no § 1º, do Art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 731/93, por julgá-lo inconstitucional, pelas razões adiante expostas.

Objetiva, o autógrafo autorizar o Poder Executivo a instalar uma Delegacia da Mulher no Município de Irati.

A negativa de sanção ao plano de lei em causa decorre de sua flagrante in-

constitucionalidade por vício de iniciativa, eis que o art. 66, inciso IV, da Constituição Estadual atribui ao Governador do Estado competência privativa para a propositura de matérias que diponham sobre a estrutura e atribuições das Secretarias de Estado.

Por outro lado, o não acolhimento do Projeto, que de forma alguma poderá significar desatenção do Governo às questões relativas à violência contra a mulher, decorre, também, de esclarecimentos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Departamento da Polícia Civil, de que a Região de Irati não apresenta índice populacional, nem de criminalidade, que justifique a instalação de uma Delegacia especializada, além do que, inexistem recursos materiais e humanos disponíveis para tal.

Essas as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituo a essa Colenda Casa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 13.05.94.
(a) MÁRIO PEREIRA
Governador do Estado

(O Proj. de Lei nº 731/93 encontra-se Publ. no D.A. nº 173/93, de 07.12.93).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROPOSIÇÃO DE VETO Nº 036/94

P A R E C E R:

O veto foi apresentado dentro do prazo legal.

Sob os aspectos constitucional, legal e regimental, não existem óbices à normal tramitação da Proposição de Veto nº 036/94 aposto ao Projeto de Lei nº 731/93 de autoria do Deputado Toti Colaço, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma Delegacia da Mulher no Município de Irati-Pr.

Sendo assim, é o parecer deste relator.

Sala das Comissões, em 14.06.94.
(aa) ERONDY SILVÉRIO - Presidente
PAULO MAIA - Relator

ITEM 01
DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 035/94, veto aposto ao Projeto de Lei nº 647/93, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, que autoriza o Poder Executivo a estadualizar o trecho rodoviário que liga os Municípios de Matelândia à Ramilândia e deste até Diamante do Oeste. COM RELATÓRIO DA C.C.J., CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.

Ofício/DTL/SAT nº 062/94.
Curitiba, 09 de maio de 1994.
Senhor Presidente.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 024/94, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de V.Exa. que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII e na conformidade do disposto no § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 647/93, por julgá-lo contrário ao interesse público, eis que não tem objeto porque a questionada rodovia já integra o Sistema Rodoviário Estadual, conforme dispõe o Decreto nº 3.016, de 15 de março de 1994.

Esse o motivo que me levou a vetar o projeto de lei que, em anexo, restituo a essa Colenda Casa.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 13.05.94.
(a) MÁRIO PEREIRA
Governador do Estado

(O Proj. de Lei nº 647/93, encontra-se publ. no D.A. nº 156/93, de 03.11.93).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROPOSIÇÃO VETO Nº 035/94

P A R E C E R:

Essa proposição tem por objetivo vetar o Projeto de Lei nº 647/93 do Deputado Neivo Beraldin, que estadualiza o trecho rodoviário que liga Matelândia a Ramilândia.

O Veto foi corretamente aposto e sendo assim, somos de parecer favorável à sua normal tramitação.

Sala das Comissões, em 14.06.94.
(aa) ERONDY SILVÉRIO - Presidente
CARLOS SIMÕES - Relator

Sobre as referidas proposições, requerimento de autoria do Sr. Deputado José Tavares, constante do expediente, solicitando votação em bloco para as Proposições de Veto nºs. 035/94, aposto ao Projeto de Lei nº 647/93; 036/94, aposto ao Projeto de Lei nº 731/93 e 042/94, aposto ao Projeto de Lei nº 398/92, constantes na Ordem do Dia da presente Sessão, itens 01,02 e 03. **Aprovado.**

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - Solicito ao 1º Secretário a chamada dos Senhores Deputados para votar os vetos de autoria do Exmo. Sr. Governador Mário Pereira, aos Projetos de Lei nº 647/93 - 731/93 - 398/92.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (**Procede à chamada nominal dos Senhores Deputados.**)

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**) - Votaram vinte e nove (29) Srs. Deputados.

Solicito ao Deputado Domingos, Deputado Fregonese e Dr. Rosinha para membros da

junta apuradora.

Votaram pela manutenção do veto 18 Srs. Deputados, pela derrubada do veto 06 votos, brancos três, nulos dois. Total 29 votantes. **Estão mantidos os vetos.**

Sobre a mesa, Requerimento nº 1655, de autoria do Sr. Deputado Lourenço Fregonese, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 1664, de autoria do Sr. Deputado Luiz Carlos Zuk, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 1653, de autoria do Sr. Deputado Élio Rusch, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 1654, de autoria do Sr. Deputado Nelson Garcia, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs. 1657 a 1662, de autoria do Sr. Deputado Luiz Carlos Martins, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 1652, de autoria do Sr. Deputado Hermas Brandão, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando para segunda-feira, dia 27, uma sessão especial, em forma de debate, com técnicos da área da saúde, para esclarecimentos ao Projeto de Lei que objetiva instituir o Conselho Estadual de Saúde no Paraná.

Marca ainda, uma Sessão Ordinária para terça-feira, dia 28, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 033/94.

3ª. DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs. 187, 194 e 195/94.

EM VOTAÇÃO

2ª. DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 201/94.

1ª. DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs. 123, 164, 176 e 181/94, e do Projeto de Resolução nº 015/94.

Levanta-se a sessão.

Atas das Comissões:

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
4ª. SESSÃO LEGISLATIVA - 12ª. LEGISLATURA
ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Tomada de Contas para deliberar sobre a Proposição nº 28/94, referente a prestação de contas do Governo do Estado, exercício financeiro de 1992, que se encontrava com "vistas" para os Senhores Deputados Mário Bezerra, Emilia Belinati e Ovídio Constantino. Havendo número legal e, de acordo com o Regimento Interno, o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Nilton Barbosa abriu os trabalhos dando a palavra ao Senhor Deputado Mário Bezerra, que apresentou um relatório extraído do relatório e documentos enviados pelo Tribunal de Contas, concluindo pela não aprovação das contas apresentadas em virtude da falta de comprovação de diversos itens incompletos. O Senhor Deputado Duílio Genari optou pelo envio ao Plenário para deliberação geral. O Senhor Presidente, acompanhado pelos nobres pares, decidiu pela solicitação dos documentos faltantes ao Tribunal de Contas, remeter ofício à Mesa Executiva da Casa para pedir Técnicos para acompanhar os processos da Comissão de Tomada de Contas e convocar Técnicos do Tribunal de Contas para auxiliar no exame dos documentos referentes à prestação de contas do Governo do Estado. Para a próxima reunião convocar uma taquígrafa para participar e deixar transcrito em notas taquigráficas a mesma, e, finalmente considerar como documento investigatório preliminar o relatório apresentado pelo Senhor Deputado Mário Bezerra, junto ao processo. Deputada Emilia Belinati cumprimentou o Senhor Presidente pela atitude tomada, em virtude da responsabilidade que tem a Comissão como órgão fiscalizador e responsável na apreciação e aprovação das contas e no pedido de documentos faltantes. Ficou decidido também que serão enviados xerox do relatório do Senhor Deputado Mário Bezerra e do Tribunal de Contas a todos os membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Deputado Nilton Barbosa encerrou os trabalhos da presente reunião, marcando a próxima quando do recebimento dos documentos a serem solicitados ao Tribunal de Contas e, para constar, lavrei a presente Ata que, após lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Nilton Barbosa, Senhores Deputados presentes e por mim, Maria Regina Subtil, Secretária da Comissão de Tomada de Contas.

(aa) NILTON BARBOSA - Presidente
Maria Regina Subtil - Secretária

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
4ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª. LEGISLATURA
ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro, na Sala de Reuniões das Comissões,

reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, sob a presidência da Deputada Emilia Belinati. Constatada a existência de número legal, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos tendo sido lida e aprovada a ata da reunião anterior, passando em seguida para a Ordem do Dia. 01) Projeto de Lei nº 414/93, de autoria do Deputado João Preis. Relator Deputado Cleiton Kielse. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 50/94, de autoria do Deputado José Ritti. Relator Deputado Mário Bezerra. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 03) Projeto de Lei nº 101/94, de autoria do Deputado Renato Adur e Luiz Bona Turra. Relator Deputado Mário Bezerra. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 04) Projeto de Lei nº 130/94, de autoria do Deputado Dirceu Manfrinato. Relator Deputado Durval Amaral. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 05) Projeto de Lei nº 145/94, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Élio Rusch. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Richard Ruppel Sotto Maior, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) EMILIA BELINATI - Presidente
Richard Ruppel Sotto Maior - Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
12ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se na Sala de Reuniões das Comissões, da Assembléia Legislativa do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Deputado Nilton Barbosa, e com a presença dos seguintes Deputados: Antônio Costenaro Neto, José Arthur Ritti, João Iensen, Alceu Swarowski, Paulo Maia, Arlindo Troian, Ernani Pudell, Djalma de Almeida César e Dalton Machuca. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por aberta a presente reunião, e não havendo expediente, passou-se a Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 201/94 do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado João Iensen - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 188/94 do Deputado Anibal Khury. Parecer FAVORÁVEL do Deputado João Iensen - APROVADO; 03) Proposição - Veto nº 039/94 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 606/94. Parecer FAVORÁVEL do Deputado João Iensen - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 199/94 do Deputado Orlando Pessuti. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Toti Colaço - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 180/94 do Deputado Cleiton Kielse. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Toti Colaço - APROVADO; 06) Projeto de Lei nº 193/94 do Deputado Orlando Pessuti. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Arlindo Troian - APROVADO; 07) Proposição - Veto nº 042/94 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 398/92 dos Deputados Ovídio Constantino e Ernani Pudell. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Arlindo Troian - APROVADO; 08) Projeto de Lei nº 195/94 do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Alceu Swarowski - APROVADO; 09) Projeto de Lei nº 203/94 do Deputado Neivo Beraldin. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Alceu Swarowski - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 202/94 do Deputado Orlando Pessuti. O Deputado Ernani Pudell requer vistas - CONCEDIDO; 11) Proposição - Veto nº 036/94 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 731/93 do Deputado Toti Colaço. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Paulo Maia - APROVADO; 12) Proposição - Veto nº 032/94 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 597/93 do Deputado Orlando Pessuti. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Paulo Maia - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 050/94 do Deputado José Arthur Ritti. Parecer FAVORÁVEL à emenda do Deputado Paulo Maia - APROVADO; 14) Projeto de Lei nº 157/94 do Deputado Renato Adur. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Paulo Maia - APROVADO; 15) Projeto de Lei nº 164/94 do Deputado Domingos Carvalho. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Paulo Maia - APROVADO; 16) Projeto de Lei nº 295/92 da Deputada Lygia Pupatto. Parecer FAVORÁVEL da Deputada Emilia Belinati - APROVADO; 17) Projeto de Lei nº 194/94 do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL da Deputada Emilia Belinati - APROVADO; 18) Projeto de Lei nº 183/94 do Deputado Durval Amaral. Parecer FAVORÁVEL com subemenda em anexo do Deputado Ernani Pudell - APROVADO; 19) Projeto de Lei nº 165/94 do Deputado Arlindo Troian. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Ernani Pudell - APROVADO; 20) Projeto de Lei nº 131/94 do Deputado Dirceu Manfrinato. Parecer FAVORÁVEL à emenda do Deputado Carlos Simões - APROVADO; 21) Projeto de Lei nº 190/94 do Deputado Renato Adur - Parecer FAVORÁVEL do Deputado Carlos Simões - APROVADO; 22) Proposição - Veto nº 120/93 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 270/93 do Deputado Ernani Pudell. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Carlos Simões - APROVADO; 23) Proposição Veto nº 035/94 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 647/93 do Deputado Neivo Beraldin. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Carlos Simões - APROVADO; 24) Projeto de Lei nº 200/94 do Deputado Carlos Simões. O Deputado Relator, José Arthur Ritti, requer diligência - DEFERIDO; 25) Projeto de Lei nº 191/94 do Deputado Dirceu Manfrinato. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Costenaro Neto - APROVADO; 26) Projeto de Lei nº 192/94 do Deputado Renato Adur. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nilton Barbosa

- APROVADO; 27) Projeto de Lei nº 178/94 do Deputado Nelson Justus. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nilton Barbosa - APROVADO; 28) Proposição Veto nº 033/94 do Poder Executivo que veta o Projeto de Lei nº 604/93 do Deputado Colombino Grassano e outros. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nilton Barbosa - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, observando a presença da Deputada Emilia Belinati.

(aa) ERONDY SILVÉRIO - Presidente
Ana Lúcia Andreta - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Luiz Carlos Zuk. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a ata da reunião anterior, passando em seguida à Ordem do Dia, oportunidade em que o Senhor Presidente avocou e apresentou redação final ao Projeto de Lei nº 114/94, que foi aprovada sem observações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Elisa Sotomaior Maruska, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) LUIZ CARLOS ZUK - Presidente
Elisa Sotomaior Maruska - Secretária